

RELATÓRIO SITUACIONAL DA CASUÍSTICA AMBIENTAL NA PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL E PROPOSTAS DE IMPLEMENTAÇÕES FUTURAS (MJSP)

1) DIAGNÓSTICO DOS PROGRAMAS ATUAIS E PRETÉRITOS

1.1) Reestruturação organizacional da área ambiental na Criminalística

Necessidade de espelhamento e equilíbrio organizacional entre a Coordenação de Repressão aos Crimes Ambientais (CMAP) e o Setor de Perícias de Meio Ambiente (SEPMA). Verifica-se uma necessidade urgente de equiparação estrutural deste SEPMA, estrutura da Diretoria Técnico Científica, com a CMAP, da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção. Uma vez que, apesar de atribuições semelhantes, hospedar projetos de alta complexidade (Projetos Ouro Alvo e Laboratórios Nacionais de Isótopos Forenses e Minerais de Conflito), quantidade superior de servidores lotados no SEPMA (31 servidores e colaboradores) há um desequilíbrio entre os valores e quantidades de gratificações atribuídas (o valor da gratificação de chefia do SEPMA é 8 vezes inferior ao da CMAP, além da falta de estruturação interna de cargos de chefia que não dispõem de gratificação – APFAUNA, APFLORA, APGEOF, APANALIS).

1.2) PROGRAMA OURO ALVO

- Prioritário no MJSP
- Projeto em andamento
- Pendência na aquisição de ESPECTROMETROS DE FLUORESCÊNCIA DE RAIOS-X PORTÁTEIS utilizados na rastreabilidade de ouro de origem ilegal (Processo SEI 08200.013051/2021-90) – sem disponibilidade orçamentária (aproximadamente 10 milhões de reais).

1.3) LABORATÓRIO NACIONAL DE ISÓTOPOS FORENSES

- Projeto em andamento (SEI 08201.001212/2022-73)
- Possibilidade de elucidação de crimes ambientais na identificação de espécimes de fauna e flora silvestre, além da identificação de pessoas desaparecidas, cadáveres ou suspeitos de autoria de crime contra a vida, a partir do fornecimento de informações sobre sua origem geográfica, padrão nutricional e movimentação recente.
- O Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal instituiu como diretriz estratégica a criação de bancos de dados isotópicos e o emprego das análises isotópicas para instruir investigações policiais e processos criminais.
- A implementação do **Laboratório Nacional de Isótopos Forenses (LANIF)** funciona como marco inicial, elevando a qualidade técnica da prova pericial produzida pela Polícia Federal a um nível de vanguarda tecnológica equiparada aos países mais desenvolvidos mundo
- A expectativa dos custos dos itens constantes no estudo técnico são provenientes de consultas a fornecedores nacionais e ao Painel de Preços do Ministério da Economia. A expectativa do custo total é de **R\$ 2.366.724,78 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)**, conforme tabela a seguir. Contudo, a UG 200406-DITEC não possui recursos desse grupo de despesa em sua dotação orçamentária.

1.4) CENÁRIO GLOBAL SOBRE MEIO AMBIENTE E FUTURO DO PLANETA

É inquestionável o papel de liderança que o Brasil pode assumir nos próximos anos nas discussões sobre questões ambientais, climáticas e energética. No entanto,

é preciso criar os mecanismos adequados para que essa liderança possa ser exercida de forma coordenada e pautada por dados e propostas técnicas.

Há uma fronteira técnica em andamento em termos de normas e práticas de prevenção e combate a práticas criminosas que envolvem aspectos técnicos ambientais e práticas corporativas. Com o aumento do interesse de investidores nos chamados ativos verdes, os países precisarão criar os mecanismos de controle e fiscalização de forma integrada entre as áreas de meio ambiente e financeira, desenvolvendo meios legais, em conjunto com o poder judiciário para que se possa criar o ambiente adequado aos investimentos e que esses recursos sejam de fato aplicados na sua finalidade social. Há um amplo debate de caráter técnico em andamento envolvendo a adoção de novos padrões de relatórios corporativos de sustentabilidade, além de normas já em implantação no âmbito da CVM e Banco Central, que precisam ser aperfeiçoadas, especialmente para prever meios de punição e reparação de danos efetivas e equilibradas, que privilegiem ambientes corporativos mais transparentes e o fomento de ações que protejam a população contra potenciais conflitos ambientais e corporativos.

O debate sobre a definição de padrões de relatórios corporativos, métricas de projetos de crédito de carbono, avaliação de investimentos verdes, estão ocorrendo fortemente principalmente nos países da União Europeia. Essas normas podem levar à restrição de acesso a mercados pelo Brasil, gerando prejuízos econômicos. O combate a corrupção e lavagem de dinheiro decorrente de práticas ambientais ilegais tem sido uma preocupação global, levando a discussão desses e outros temas em diversos fóruns técnicos internacionais.

Com a ampliação de exigências legais, normativas e decorrentes de acordos e compromissos globais, haverá uma nova onda de litígios jurídicos corporativos, com foco em questões ambientais, sociais e de governança. Por isso, é preciso atuar tecnicamente em conjunto com o poder judiciário de forma que se tenha uma justiça efetiva, que possa reparar danos, por meio de critérios técnicos de mensuração, além da identificação de responsáveis pelas práticas criminosas dentro de uma visão abrangente de cadeias de responsabilização na medida adequada e identificação de *Stakeholders*. Com isso, será exigido do poder judiciário e dos órgãos de natureza técnica e uma maior interação para encontrar soluções alternativas efetivas de litígios, que priorize a rápida reparação por meios de acordos homologados com a laudos periciais e critérios técnicos e com a ampliação da participação de atores da sociedade.

A efetividade na atuação com foco em prevenção e combate aos crimes dessa natureza, passa necessariamente pela inserção do Brasil nos principais fóruns globais, pela integração entre as instituições e priorizando o caráter técnico e científico, para o desenvolvimento e implantação de meios baseado em tecnologia e inovação, que possa aumentar a nossa capacidade de monitoramento dos recursos e atuação em conjunto com demais áreas do governo para viabilização de políticas públicas que priorize a segurança e o desenvolvimento das comunidades locais. A estrutura e papel do COAF precisam ser rediscutidos, estabelecendo como uma UIF administrativa que efetivamente forneça dados de forma ágil e integrada para os órgãos técnicos e periciais, incluindo novas fontes íntegras de dados ambientais, contábeis, fiscais, corporativos e financeiros. A estrutura de cooperação internacional realizada pelo DRCI precisa ser ampliada e integrada, com a criação de áreas técnicas específicas sobre questões ambientais, sociais e de governança, considerando que o combate de crimes dessa natureza está cada vez mais relacionado a organizações multinacionais e com a utilização de novas tecnologias e *modus operandi*, inclusive com novas formas de ativos financeiros atrelados a ativos ambientais.

Em discussão na COP-27 um ponto prioritário de destaque foram os mecanismos de perdas e ganhos, formas de identificação dos danos e prejuízos

causados decorrente das questões climáticas, ambientais e sociais. Os países avançaram nas proposições de ressarcimento e ajuda aos países menos desenvolvidos. O monitoramento e levantamento técnico dessas práticas, decorrente de crimes, ao longo dos anos precisam ser avaliadas e quantificadas para que possam ser reparadas em nível global. Para que essa medida possa ser efetiva é necessária uma atuação coordenada em âmbito nacional na área de justiça e segurança.

Como medida urgente e necessária a ser realizada por um Conselho Técnico-Científico, é preciso identificar todas as iniciativas globais em andamento, nas áreas ambiental, social e de governança, que podem potencialmente impactar as políticas estratégicas de governo, criando mecanismos de interlocução técnica integrados.

2) IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

2.1) ALERTAS

Programa (política pública/iniciativa)	Alerta (Situação preocupante)	Fonte do Alerta (TCU, CGU ou outro)	Risco (Descrever o risco envolvido)	Criticidade (Alto, médio e baixo)	Medidas para mitigação (Descrever ações recomendadas)
Programa Ouro Alvo	Indisponibilidade de dotação orçamentária para compra de equipamentos utilizados na rastreabilidade de ouro de origem ilícita	Outro:PF	Atraso na continuidade do programa e paralisação de investigações e exames periciais na área ambiental.	Alto	Disponibilizar recursos suficientes para continuidade do programa.
Laboratório Nacional de Isótopos Forenses	Indisponibilidade de dotação orçamentária para compra de equipamentos destinados ao preparo de amostras e determinação de razão isotópica em perícias de meio ambiente	Outro: PF	Paralisação de investigações e exames periciais na área ambiental.	Alto	Disponibilizar recursos suficientes para continuidade do projeto.

3) PROPOSTAS E MEDIDAS PARA OS PRIMEIROS MESES DE GOVERNO

3.1) AÇÕES PRIORITÁRIAS:

3.1.1) LABORATÓRIO NACIONAL DE MINERAIS DE CONFLITO

- Projeto em fase final de concepção
- Primeiro laboratório forense dedicado ao tema de minerais de conflito no mundo, com equipamentos ainda não existentes na América Latina. Basicamente, será realizada amostragem de minerais de conflito para análise geoquímica e geocronológica, além de amostras de água, peixe, cabelo humano e solo para detecção de poluentes em povos originários, com os seguintes objetivos:
 - a. Determinar a assinatura geoquímica de minerais de conflito para traçar sua origem;

- b. Avaliar a extensão da contaminação por mercúrio da extração ilegal de ouro.
 - c. Concentrações de mercúrio total e metilmercúrio em peixes comerciais
 - d. Avaliação de risco à saúde humana e aspectos ambientais.
- Inicialmente, foram escolhidas duas das áreas reconhecidamente mais vulneráveis (ambiental e socialmente) da Amazônia: a Terra Indígena Yanomami (estado de Roraima) e a Estação Ecológica Juami-Japurá (estado do Amazonas).
- Para as etapas analíticas correspondentes, será necessário adquirir equipamentos como o NanoSIMS (equipamento que não existe na América Latina), microsonda eletrônica e, analisador de Hg para uso restrito do projeto, que terá utilização em larga escala de análise. Essa abordagem é inédita no mundo.
- Com isso, será possível melhorar o combate aos problemas gerados pela atividade ilegal, como desmatamento, contaminação de águas e solos com mercúrio, conflitos entre povos indígenas com garimpeiros e outros.
- O custo estimado para o projeto é de R\$ 66 milhões.

3.1.4) Criação do Banco Nacional Forense de Perfis Auríferos (BANPA): que tem como objetivo armazenar resultados de análises periciais, baseadas em parâmetros mineralógicos, químicos e/ou isotópicos de ouro e mercúrio, além de amostras biológicas de pessoas contaminadas por mercúrio, com fins de subsidiar investigações criminais federais, estaduais ou distritais. Paralelamente, providenciar a criação do Banco Internacional Forense de Perfis Auríferos (BAIPA), com o mesmo escopo do BANPA, contudo aplicado aos países vizinhos.

3.1.5) Institucionalizar e coordenar as ações das Polícias Científicas Brasileiras no combate ao desmatamento, garimpo, ao tráfico de animais silvestres e aos demais crimes contra os animais, de forma a garantir a materialidade dos delitos e a produção da prova material isenta e de qualidade, buscando a promoção da justiça e a manutenção das garantias individuais.

3.1.6) Aprimorar a base legislativa e normativa, sobretudo na regulação, fiscalização e controle acerca da mineração, importação, exportação e controles da origem e primeira comercialização do ouro. Nessa esteira, sugere-se a proposição de projeto de lei semelhante ao *Dodd Act* (Seção 1502), implementado no contexto de pós crise do *Subprime* de 2007, no qual o governo norte americano exigiu que as empresas listadas na bolsa americana deveriam divulgar se usam “minerais de conflito” (3TG-estanho, tungstênio, tântalo e ouro), e, em caso positivo, se esses minerais são originários de conflito armado ou terrorismo. A União Europeia também trouxe implementações normativas nessa seara nos últimos anos. Nesse contexto, sugere-se a criação do Laboratório de Minerais de Conflito do mundo, que visa implementar protocolos e adquirir equipamentos para analisar características geológicas de minerais associados à conflitos étnicos e territoriais no Brasil (e América Latina), a ser hospedado no Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses.

3.2) AÇÕES DERIVADAS:

- 3.2.1) Aprimorar o programa MAIS BRASIL, de monitoramento ambiental, incluindo a identificação de animais silvestres, garantindo a integração e a transparência nas ações e resultados.

- 3.2.2) Fomentar o Banco Nacional de Balística de forma a melhor permitir a identificação das armas e projéteis comumente utilizados em crimes relacionados ao meio ambiente (caça, garimpo e desmatamento ilegal).
- 3.2.3) Disponibilizar e estabelecer o Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses como referência para o desenvolvimento de conhecimento científico, metodologias, padrões de identificação animal e materialização do crime de maus-tratos animais por meio das Polícias Científicas brasileiras.
- 3.2.4) Criar área específica no DRCI para tratar de cooperação internacional sobre comércio ilegal de fauna, flora e minério.
- 3.2.5) Integrar e viabilizar a utilização dos Laboratórios de Genética Forense das Polícias Científicas brasileiras no combate ao tráfico de animais silvestres e aos crimes contra animais no Brasil, permitindo a melhor identificação das espécies e da sua origem geográfica e a produção de prova material no combate aos crimes relacionados.
- 3.2.6) Fomentar a utilização de metodologias de genética forense para identificação e determinação de origem de animais e produtos de origem animal.
- 3.2.7) Fomentar o laboratório de isótopos forenses da Perícia Federal de forma a aperfeiçoar a determinação da origem de animais, a identificação de madeiras oriundas de áreas protegidas e sob regime especial de uso, minérios extraídos de áreas especialmente protegidas e combate à lavagem de recursos de exportação desses recursos e comércio ilegal no Brasil.
- 3.2.8) Criar assento para Peritos Criminais Federais na ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, destinada a representante técnico de temas relacionados à lavagem de dinheiro e comércio ilegal de fauna, flora e minério.
- 3.2.9) Fomentar investimentos na Perícia criminal para melhoria da estrutura laboratorial e aumento do número de peritos criminais especializados no combate aos crimes ambientais.
- 3.2.10) Estimular a criação de Institutos de Medicina Veterinária Legal.
- 3.2.11) Fortalecimento das atividades de fiscalização dos crimes contra animais, nas esferas Federal, estadual e municipal.
- 3.2.12) Reforçar a estrutura operacional de combate aos crimes ambientais na Polícia Federal, principalmente a partir da aquisição de parque tecnológico pericial, além da realização de concurso para peritos criminais federais da área ambiental.
- 3.2.13) Implantar o Acordo de Escazú - Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe.

4) Sugestões de eventuais revogações de atos normativos

- 4.1 Envidar esforços contra as recentes iniciativas de alteração no código de processo penal que fragiliza a prova técnica, ao propor que a perícia deixe de ser obrigatória em crimes que deixam vestígios. Participar ativamente nas discussões sobre a alteração no código de processo penal, por meio de representação nas comissões do Congresso, para fortalecer a prova técnica, em especial relacionados à crimes ambientais e contra os animais, uma vez que o conhecimento técnico-científico e a ciência são fundamentais para o combate aos crimes.
- 4.2 Incluir na Lei de Crimes Ambientais o tipo penal específico para tráfico de animais silvestres, com penas que tornem o crime de máxima potencialidade ofensiva.

5) Sugestão de Estrutura Organizacional do Ministério

5.1.1) CRIAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍTICAS INTEGRADAS EM SEGURANÇA E JUSTIÇA, NAS DIMENSÕES AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA (ASG OU ESG)

Definição de estratégias, tecnologias e recursos para combate aos crimes de meio ambiente e os crimes financeiros decorrentes, contribuindo para o desenvolvimento de mercados globais íntegros para implantação de ações integradas ESG (ambiental, social e governança, em inglês). Terá por objetivo a análise técnica de acordos globais, cooperação internacional, interlocução com comunidade acadêmica e científica, definição de protocolos, assessoria técnica ao poder executivo e demais poderes, formalização de acordos operacionais interagências, identificação e desenvolvimento de meios, modelos de ativos financeiros e fontes de recursos para destinação para políticas públicas, monitoramento de cumprimento de metas, desenvolvimento de métricas de avaliação de projetos, coordenação de ações no que se refere à prevenção, fiscalização e combate relacionados ao crime ambiental alinhado às melhores práticas globais e em observância aos direitos humanos e a proteção de comunidades locais, além da detecção e mensuração de ações de *greenwashing* e *socialwashing*. Promover a interlocução com organizações técnicas representativas da sociedade e de povos minoritários, visando a sua proteção e garantia de direitos.

Destaca-se que, a presente iniciativa busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de comunicação e compartilhamento de informações entre os órgãos competentes (ex.: RFB, PF, RFB, Agência Nacional de Mineração, oficiais de ligação de polícias e aduanas estrangeiras), a partir da criação de uma coordenação, aplicado aos crimes transnacionais ambientais, como por exemplo o contrabando de ouro. Uma das iniciativas seria a criação do sistema de alertas portuários e aeroportuários, a fim de possibilitar a abordagem de criminosos com material de fauna, flora, patrimônio genético, metais e gemas preciosos nos portos e aeroportos internacionais.

No âmbito dessa proposição, sugere-se a criação de uma rede de atuação conjunta com os países latino-americanos (Colômbia, Guiana, Guiana Francesa, Peru e Suriname) na repressão dos crimes ambientais, principalmente a partir da instalação de postos de oficialato de ligação nesses países, tendo em vista a extensa casuística de crimes ambientais transfronteiriços, como por exemplo: garimpo ilegal de ouro, tráfico de mercúrio, pesca e caça ilegal. A criação desses postos possibilitará a cooperação técnico científica internacional por meio de:

- a) Compartilhamento de imagens do sistema BRASIL MAIS de altíssima resolução para monitoramento de crimes ambientais na região transfronteiriça;
- b) Capacitação técnica das polícias desses países;
- c) Participação em operações de repressão aos crimes ambientais nesses países, a partir da coleta de amostras de referência de ouro, mercúrio e amostras biológicas de pessoas possivelmente contaminadas por mercúrio.

Obs: Normalmente, quando há uma intensificação de operações da Polícia Federal em determinados estados transfronteiriços, verifica-se um fluxo migratório de criminosos ambientais para os países vizinhos. Sugere-se o emprego de recursos do Brasil (helicópteros, aviões, recursos humanos), principalmente na repressão in loco, e na coleta de material de referência

(ouro, mercúrio, material biológico de povos originários e peixes) para compor o Banco Internacional Forense de Perfis Auríferos (BAIPA).

5.1.2) Criação de 6 postos de oficialato de ligação para atuação de Peritos Criminais Federais especialistas na temática de meio ambiente: Posto 1 – Escritório da *INTERPOL's Environmental Security Sub-Directorate (ENS)* em Lyon, França. O Brasil é membro do Projeto MNYA, conjuntamente com Colômbia, Bolívia, Equador, Panamá e Peru, cujo foco é a repressão das organizações criminosas envolvidas na mineração ilegal na América Latina. A presença de um oficial de ligação com formação técnica ambiental possibilitará que o Brasil, no âmbito da National Environmental Security Task Force, cumpra eficazmente leis e tratados ambientais internacionais para garantir a conservação contínua do meio ambiente, biodiversidade e recursos naturais nacionais, além de possibilitar o incremento de amostras de ouro na constituição do Banco Internacional de Perfis Auríferos (BAIPA). A proposta ainda conta com a instalação de 5 postos de oficialato em Caiena (Guiana Francesa), Georgetown (Guiana), Paramaribo (Suriname), Lima (Peru) e Bogotá (Colômbia).